

VENCENDO AS BARREIRAS DO SILÊNCIO

Silva A. A. G. R.¹, Silva M.A.S.R.², Guimarães A. C.³, Paula M. T. D.⁴

^{1,2,3,4} *Grupo de Avaliação Educacional, Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento (IP&D),
Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP), Brasil, 12244-000
Fone: +55 12 3947 1118, Fax: +55 12 3947 1149
line.guima@bol.com.br, dejuste@univap.br, guimaraes@univap.br*

Resumo: O presente estudo objetiva caracterizar a inclusão social do surdo no ambiente escolar e o processo de acesso irrestrito e condicionado deste ao ensino superior. Considerando as práticas educacionais, bem como a timidez das políticas inclusivas existentes, este trabalho tenciona promover uma discussão que alcance parâmetros acadêmicos aptos a promoverem a participação do indivíduo surdo à uma vivência e exercício de sua cidadania. O estudo propõe o favorecimento e criação de situações que possam propiciar o aprendizado e a compreensão do indivíduo surdo já como aluno, bem como a importância da identificação com a implementação e inserção num contexto maior, pois ao utilizar-se da realidade pontual, as consequências alcançarão níveis prolongadores de um efeito perpétuo e estruturalmente modificador na cidadania do educando surdo.

Palavras-chave: Inclusão social, sistema educacional, integração e cidadania

Área do Conhecimento: VII- Ciências Humanas e Sociais

Introdução

É histórica a discussão sobre a inclusão social do surdo e o poder de sua deficiência no que tange seu acesso restrito à sociabilidade. No parâmetro educacional, o foco geralmente se restringe às opções de linguagem a serem utilizadas no desenvolvimento da comunicação do surdo bem como o melhor método de aplicá-los.

Saussure (1991), diz que a linguagem é formada pela língua e fala. A língua é tida como um sistema de regras abstratas composto por elementos significativos inter-relacionados. Para Saussure, a língua é o aspecto social da linguagem, já que é compartilhada por todos os falantes de uma comunidade linguística e foi considerada pelo autor o objeto de estudos da Linguística.

A noção de linguagem e fala para Vigotsky difere bastante de Saussure. Tal noção defende a percepção da linguagem não apenas como uma forma de comunicação, mas também como uma função reguladora do pensamento. A proposta converge com a concepção de Bakhtin (1990), que defende a língua numa situação de diálogo constante, onde a corrente comunicativa é ininterrupta; constituindo assim, tanto para ambos, a consciência do indivíduo. (GOLDFELD, 1997)

Considerando a relatividade sobre a comunicação como ferramenta básica de inserção, bem como seu papel fundamental em qualquer processo de inclusão, especialmente educacional, é importante ressaltar que, a preciosidade da garantia de direitos não pode resvalar em critérios profundos e práticas superficiais de seus mecanismos de valência.

Desde a educação básica e fixação da linguagem ao surdo, as discussões já apontam para o futuro, já que a criança surda precisa ser preparada como indivíduo apto a desenvolver sua cidadania integralmente. Para tanto, seu acesso ao campo instrucional requisita pontes, que superem a questão da comunicação do desenvolvimento de uma linguagem própria do surdo, mas também levar a base desta comunicação para uma relação comunicativa entre o ouvinte e o não-ouvinte.

Integração através da inclusão

“Quanto mais sistemas comuns da sociedade adotarem a inclusão, mais cedo se completará a construção de uma verdadeira sociedade para todos, a sociedade inclusivista.” (SASSAKI, 1997)

O Brasil optou pela construção de um sistema educacional inclusivo ao concordar com a Declaração de Salamanca (Espanha) e seus pressupostos que defendem a luta pela integração, que, representa parte essencial da dignidade humana e do gozo e exercício dos direitos humanos. No campo educacional se reflete no desenvolvimento de estratégias que possibilitem uma autêntica igualdade de oportunidades.

Experimentalmente, outros países já comprovaram que a integração de crianças e jovens com necessidades educativas especiais é alcançada de forma mais eficaz, em escolas integradoras para todas as crianças de uma comunidade. Este ambiente possibilita e probabilita a progressão do surdo no terreno

educativo e no da integração social. As escolas integradoras constituem um meio favorável à construção da igualdade de oportunidades e da completa participação.

Conforme o PCN – Adaptações Curriculares MEC/SEESP o papel fundamental da educação, das pessoas e das sociedades amplia-se ainda no despertar do novo milênio e aponta para a necessidade de se construir uma escola voltada para a formação de cidadãos.”

A vitória da inclusão reside não apenas na maior igualdade de direitos, independente das diferenças inerentes de cada indivíduo, mas em sua observância e aplicabilidade.

Assim, perceber e focalizar a pessoa e não sua deficiência (seja qual for) será o primeiro passo para que a inclusão social, de quem possui necessidades especiais, seja efetivada. E para que, o efeito dessa consciência movimente o eixo da sociedade à um nível de igualdade de direitos, faz-se necessária a atuação de cada célula do corpo social.

Tal cadência, deve focalizar desde o núcleo familiar até às mais altas classes acadêmicas, no que tange a desmistificação da convivência e atuação do surdo em todos os âmbitos sociais. Se assim não for, a sociedade que exclui para avançar a passos largos, prosseguirá mancando em sua debilidade e deficiência moral.

Historicidade

“A educação dos surdos pode muito bem ser definida, ao menos em nosso continente, como uma história de impossibilidades. A impossibilidade de se falar para e pelos surdos, a impossibilidade dos surdos de falarem para e pelos ouvintes e por eles mesmos, e a impossibilidade dessas falas serem reunidas, visando à organização de uma política educacional que reconheça a diferença.” (SKLIAR, 1998)

Persistiu até o século XV a idéia de que o surdo era uma pessoa primitiva, impossibilitada de se desenvolver e ser educado. Tal atitude e pensamento, exilou o portador de deficiência auditiva à margem da sociabilidade.

Os primeiros educadores de surdos foram noticiados a partir do século XVI.

Ao longo da história, os educadores criaram métodos diferentes para a educação do surdo. Desde a língua oral (língua auditiva-oral utilizada em seu país); à língua espaço-visuo-espacial criada através de gerações pelas comunidades de surdos até códigos visuais, que não se configuram como uma língua, para facilitar a comunicação com alunos surdos.

Historicamente, se consolida, paralelo à exclusão, o silêncio mórbido do direito do surdo

em falar por si mesmo. Pedro Ponce de Leon , Juan Martin Pablo Monet, Abade Charles Michel de L'Epée, Willian Stokoe, Dorothy Schifflet, Roy Holcom dentre outros personagens da luta pela inclusão social e interacionista do surdo, carregam em seus esforços, produtos relevantes na busca por uma sociedade que abra as portas da frente para que o surdo, possa ter garantidos seus direitos além da primícia do direito de usufruí-los.

Arrasta-se pelos períodos históricos, discussões a respeito do melhor método a ser aplicado na educação do surdo, entretanto, pouco se tem visto de maneira prática, efetiva e abrangente a ponto de trazer o surdo ao ambiente escolar de maneira integral e integralista.

Educação de surdos no Brasil Legislação referente

Aportou no Brasil em 1885, trazido por Dom Pedro II, para iniciar um trabalho de educação de duas crianças surdas, o professor francês Ernest Huet.

Em 1857, é fundado o Instituto Nacional de Surdos-Mudos, atual Instituto Nacional de Educação dos Surdos (INES) que se utilizava da língua de sinais.

No fim da década de 1970, chega ao Brasil, a Comunicação Total, após a visita de Ivete Vasconcelos, educadora de surdos na Universidade Gallaudet. Na década seguinte inaugura-se o bilingüismo, com base nas pesquisas da professora lingüista Lucinda Ferreira Brito, sobre a Língua Brasileira de Sinais. O resultado de tal estudo, resultou na diferenciação por abreviação da Língua de Sinais dos Centros Urbanos Brasileiros (LSCB) para diferenciá-la da Língua de Sinais Kaapor Brasileira (LSKB) utilizada pelos índios Urubu-Kaapor no Estado do Maranhão. (Skliar, 1998)

A partir de 1994, Brito passa a utilizar a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que foi criada pela própria comunidade surda para designar a LSCB.

Neste sentido, destaca-se o reconhecimento da Língua de Sinais como língua natural da comunidade surda, oficializada pela Lei Estadual Nº 11.405 (31/12/99), a criação de escolas de surdos, a participação da comunidade de surdos nas decisões referentes a sua educação, entre outras. Em nível municipal a língua de sinais foi oficializada pela Lei Municipal Nº 4345 (06/07/00). Em nível Federal a língua de sinais foi regulamentada como língua oficial dos surdos pela Lei Federal Nº 10.436 (24/04/02) e pelo decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei 10.436, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098 (19/12/00).

Além desta legislação surgiram outras que buscam garantir a acessibilidade das pessoas com necessidades educativas especiais. No caso dos surdos, a Lei Federal Nº 10098 (19/11/00), no Capítulo VII, trata da acessibilidade nos sistemas de comunicação e sinalização (Art. 17 a 19) e promove a eliminação de barreiras de comunicação. E, ainda, a Lei Federal Nº 10172 (09/01/01) que aprovou o Plano Nacional de Educação e dá outras providências (educação especial implantar em (05) cinco anos e generalizar em 10 anos, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os educandos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores surdos).

No Brasil existem muitas leis voltadas para a defesa de direitos do portador de deficiência, indicando a necessidade de diferenciação em relação aos demais cidadãos, mas, teorizar o direito não significa provocar sua aplicação e alcance aos que dele devem ser beneficiados. Assim, mesmo existindo legislação que prevê atendimento lícito ao surdo, a sociedade permanece alheia à potencialidade do indivíduo surdo à vivência significativa de sua cidadania. Alguém que pode mais do que praticar seus direitos, alguém dotado de capacidades aptas para realizar funções profissionais e operar diferença no meio onde vive.

Ajustando o foco na pessoa e não em sua deficiência.

Segundo Carneiro (1997), os portadores de deficiência precisam ser considerados a partir de suas potencialidades de aprendizagem. Sobre este aspecto é facilmente compreensível que a escola não tenha de consertar o defeito, valorizando as habilidades que o deficiente possui, mas ao contrário, trabalhar sua potencialidade, com vistas a seu desenvolvimento.

Os recursos de comunicação adotados pelo surdo, ou a ele inculcidos, sejam eles mais ou menos oralizados, não podem ser usados para caracterizá-lo como pessoa.

O surdo não precisa apenas de políticas de inclusão aprovadas e teorias bem sucedidas sobre processos de inclusão. O surdo precisa e tem direito à uma estrutura que o visiona como parte da sociedade que possui direitos a um sistema educacional e parâmetros educacionais que o alcancem e garantam seu ingresso nos diferentes níveis graduais.

Faz-se necessária uma prática afinada de tantos preceitos éticos que defendam a igualdade de oportunidades, e imprescindível que a noção de inclusão seja retificada no âmago do conceito de funcionalidade. Para que, tanto os ouvintes

como os não-ouvintes possam se valer da interação e sociabilidade integral.

Desde de Ponce de Leon até Frazão de Souza e Skliar, todas as ações concernentes à discussão relevante e frutífera em direção à inserção prática, não foram suficientes para mover a sociedade para a inclusão do surdo.

Aprender para incluir e incluir para aprender - O papel da Escola e do Educador

Anísio enfatizou que a "escola não pode ficar no seu estagnado destino de perpetuadora da vida social presente. Precisa transformar-se no instrumento consciente, inteligente do aperfeiçoamento social" (TEIXEIRA, 2000).

A escola tem um papel fundamental no processo de abertura de portas a um ambiente em que o surdo possa desfrutar de um convívio não só com seus pares como também com alunos não surdos.

De acordo com Sasaki (1997), a abordagem ideal das instituições inclusivistas através de seus profissionais e colaboradores é considerar seus usuários como cidadãos com direito a maior autonomia física e social, independência para agir, tomar decisões e mais espaço para praticarem o *empowerment*. A inclusão tem o amparo do princípio de igualdade defendido pela Constituição Federal em seu art. 5, aliado ao direito à educação constante no art. 208. Este artigo também prevê a possibilidade de nem todos os indivíduos se beneficiarem com a inclusão, ao preconizar que o atendimento educacional dos portadores de deficiência deve se dar "preferencialmente" na rede regular de ensino.

Essa interação só será propiciada, se a Escola abrir antes de suas portas, sua mente à real importância de uma desmistificação em relação à deficiência auditiva. Capacitar professores para o trabalho com o surdo e levar aos alunos ouvintes a possibilidade de adquirir também, a ferramenta de uma nova linguagem, através da qual ambos (surdos e ouvintes) possam se descobrir e trocar experiências.

Atitudes como preparo pedagógico e agir em direção ao surdo, trazendo-o ao ambiente escolar e realizar a mistura do que entendemos como diferenças absolutas.

Os educandos brasileiros precisam antes de adquirir conteúdo programático, descobrir o conceito e a experiência real da igualdade.

Howard Gardner, em sua teoria de inteligências múltiplas, traz uma grande contribuição para a mudança de paradigma quando aponta a escola com função social, objetivando transmitir um saber para transformar o

Homem, educando-o para exercer a sua cidadania e para formar valores.

Conclusão

Reconhecer que as diferenças são enriquecedoras, é essencial no caminho da integração. O conhecimento das variedades e o isolamento de algumas delas, não é e nunca foi lícito.

Precisamos definir o que é normalidade, entender se, ser normal é ser diferente ou igual.

A comoção da sociedade em direção ao surdo ou a permissão prática e otimizada da aproximação do surdo ao meio social sem restrições, é ainda a maior muralha existente entre o surdo e a sua cidadania.

O desafio da inclusão é despertar o educador à preciosidade da integralização efetiva do surdo na escola regular. Objetivar a inclusão eliminará o sentimento de duas sociedades separadas pelo silêncio. Então a comunidade de surdos e ouvintes poderão desfrutar da reciprocidade de experiências e vivências de mundos tão próximos e tão diferentes.

A multipluralidade enriquece qualquer conteúdo programático e resulta na indiscriminação de nossos pré-conceitos, impedindo que eles se estabeleçam em preconceitos mutilantes e ensurdecedores.

Referências

-BARBOSA, Márcia Cristina; MARQUES, Maria Aparecida; MAIA, Rosa Albertina Silva. Alfabetização de Deficientes Auditivos: Uma Prática Fundamentada No Construtivismo. Trabalho de graduação, UNIP, Letras, 2005,.

-BARONI, Daniela Ruth Souza Faria; RODRIGUES, Ivonete Gomes. Surdez, comunicação e educação. Trabalho de graduação 2003.

-BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

-BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Especial. O surdo e a história de sua educação. O aluno surdo na educação básica e superior. Brasília: SEESP, 1997.

-GOLDFELD, Márcia. A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista. São Paulo: Plexus, 1997.

-Lex: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, São José dos Campos, Brasil, 1989.

-NUNES, L.R.O.P.; Glat, R.; FERREIRA, J.R.; Mendes, E.G. - Pesquisa em Educação Especial na pós-graduação. Rio de Janeiro, Sette Letras, 1998.

-REDONDO, Maria Cristina da F.; CARVALHO, Josefina Martins. Deficiência Aditiva. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. Caderno da TV Escola, 2001.

-SASSAKI, R.K. - Inclusão: construindo uma sociedade para todos. WVA, Rio de Janeiro, 1997.

-SANTOS, Marilene Ribeiro dos. Estratégias e orientações pedagógicas para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais: Dificuldades de Comunicação e Sinalização Surdez. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. 2000.

-SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.

-SOARES, M.A.L. - A educação do surdo no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados; Bragança Paulista: EDUSF, 1999.

-TEIXEIRA, Anísio. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Brasília-BR, v.86, n.212, jan./abr. 2005.

-TEIXEIRA, Anísio. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Brasília-BR, v.65, n.150, mai./ago. 1984.